

**RELATÓRIO DE RISCOS E
OPORTUNIDADES SOCIAIS,
AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS**

GRSAC 2022



SICOOB

SUMÁRIO

3

APRESENTAÇÃO

4

CONTEXTO

5

GOVERNANÇA

5

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

6

RESPONSABILIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

11

PROCESSO E FREQUÊNCIA DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

12

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

12

DESCRIÇÃO DE CRITÉRIOS UTILIZADOS

13

INTEGRAÇÃO

14

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS





APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC), que reúne as principais informações do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob), cuja divulgação é realizada pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação).

O Relatório foi elaborado em atendimento ao art. 56 da Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, com a redação dada pela Resolução CMN nº 4.745 de 29 de agosto de 2019 e em conformidade com a Resolução BCB nº 139 de 15 de setembro de 2021 e com a Instrução Normativa BCB nº 153 de 15 de setembro de 2021.

O conteúdo apresentado segue a estrutura definida na Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, disponibilizada no Anexo I da Instrução Normativa BCB nº 153 de 15 de setembro de 2021.

O Relatório é documento público e tem como referência o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022. O objetivo é dar transparência às estratégias e às ações do Sicoob no gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos nos seus negócios.

A consolidação das informações relacionadas à gestão de riscos é de responsabilidade da Área de Riscos Social, Ambiental e Climático.

Dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas ao endereço eletrônico GESTAOINTEGRADADERISCOS@SICOOB.COM.BR.

CONTEXTO

Para o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob), o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos é essencial para garantir a gestão responsável e sustentável do Sistema, visto que tais riscos podem afetar a estabilidade econômica, a credibilidade das instituições e a segurança financeira dos cooperados. Além disso, gerir os riscos sociais, ambientais e climáticos é uma oportunidade de atuar para reduzir as desigualdades e de promover a inclusão financeira e a sustentabilidade. Em paralelo, consideramos que o gerenciamento dos riscos ambientais e climáticos é crucial para proteger e preservar o meio ambiente frente a mudanças climáticas, perda de ecossistemas e a escassez de recursos naturais, temas que representam grandes desafios para a sociedade e para a economia.

Ao incorporar processos para identificar, avaliar e mitigar riscos sociais, ambientais e climáticos em sua estratégia corporativa, o Sicoob toma providências para enfrentar tais desafios, proteger seus ativos e garantir a continuidade de suas operações, além de estar preparado para identificar oportunidades, evitar perdas financeiras e assegurar a sustentabilidade dos negócios ao mesmo tempo que contribui com uma economia mais forte, uma sociedade mais coesa e um mundo mais sustentável.

Para assegurar a eficácia de suas estratégias e controles, o Sicoob está constantemente evoluindo seus processos de gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos como forma de salvaguardar as cooperativas, os cooperados e as comunidades onde está presente. Como parte das medidas, em outubro de 2022 o Sicoob instituiu a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC). Como documento sistêmico, a PRSAC atende à Resolução CMN nº 4.945 de 15/09/2021 e, congrega os princípios e as diretrizes que definem a conduta a ser adotada no Sicoob para a observância e o tratamento de questões sociais, ambientais e climáticas nos negócios e na relação com as partes interessadas. Além disso, a Política reafirma seu compromisso com a avaliação dos potenciais impactos negativos nos negócios e a responsabilidade sistêmica para mitigar riscos e usufruir das oportunidades que possam beneficiar as cooperativas, os cooperados, as comunidades, o meio ambiente e a sociedade em geral.

Sicoob Confederação.

GOVERNANÇA

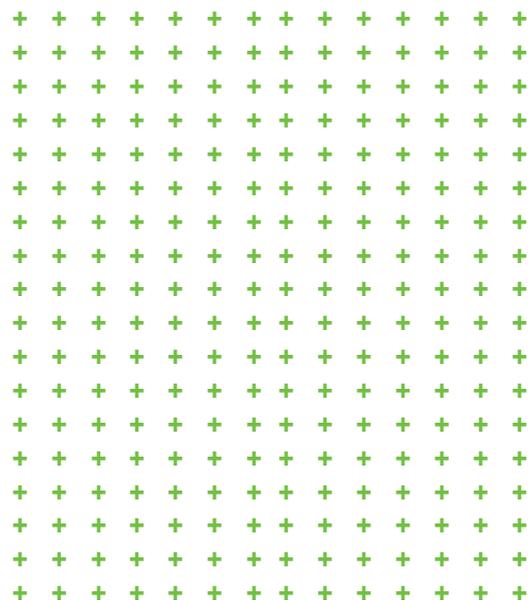
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

O Sicoob dispõe de instâncias de governança que possuem atribuições no processo de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático conforme detalhado a seguir. As instâncias de governança do Sicoob têm responsabilidades que visam identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar os riscos social, ambiental e climático aplicáveis e relevantes nas operações e atividades do Sicoob.

a)

- ✔ Conselho de Administração - CA;
- ✔ Comitê de Riscos - CORIS;
- ✔ Comitê de Sustentabilidade - COSUS;
- ✔ Diretoria Executiva;
- ✔ Diretor de Riscos e Controles - responsável pelos Riscos Social, Ambiental e Climático;
- ✔ Superintendência de Gerenciamento Integrado de Riscos; e
- ✔ Gerência de Riscos Social, Ambiental e Climático.



RESPONSABILIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Compete ao Conselho de Administração:

- ✓ fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e revisá-los com o auxílio do CORIS, da Diretoria Executiva e do Diretor de Riscos e Controles;
- ✓ aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos, bem como o programa de testes de estresse, indicando as diretrizes a serem seguidas e aprovando os cenários;
- ✓ assegurar a aderência às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- ✓ assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- ✓ autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS);
- ✓ promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- ✓ assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos de forma independente, objetiva e efetiva;

b)

- ✓ aprovar a nomeação ou a destituição do Diretor de Riscos e Controles;
- ✓ aprovar e revisar a PRSAC com o auxílio do Diretor responsável pelos Riscos Social, Ambiental e Climático e do COSUS;
- ✓ assegurar a aderência das entidades integrantes do Sicoob à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- ✓ assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- ✓ assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- ✓ estabelecer a organização e as atribuições do COSUS;
- ✓ assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e a PRSAC; e
- ✓ promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

++++
++++
++++
++++
++++



Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Compete ao Comitê de Riscos:

- propor ao CA, com periodicidade mínima anual:
 - a) os níveis de apetite por riscos fixados para a instituição na Declaração de Apetite por Riscos (RAS);
 - b) as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos;
 - c) o programa de testes de estresse;
 - d) as políticas para gestão de continuidade de negócios;
 - e) o plano de contingência de liquidez;
 - f) a política de divulgação de informações;
 - g) a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
 - h) os recursos para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital de forma independente, objetiva e efetiva;
 - i) os níveis de capital e de liquidez;
- avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias de gerenciamento considerando os riscos tanto de forma individual quanto integrada;
- supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;
- b)** supervisionar a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS;
- avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;
- entender as limitações das informações contidas nos relatórios gerenciais elaborados e recebidos da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela instituição;
- entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos — mesmo quando desenvolvidos por terceiros — e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;
- assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição;
- coordenar as atividades com o Comitê de Auditoria, acompanhando periodicamente o trabalho realizado por aquele colegiado de modo a facilitar a troca de informações, os ajustes necessários à estrutura de gestão de riscos e o efetivo tratamento dos riscos a que a instituição está exposta;
- avaliar e verificar o cumprimento das recomendações do Comitê de Riscos pela administração;
- elaborar, ao final de cada semestre, o Relatório do Comitê de Riscos; e
- opinar sobre as matérias submetidas pelo CA, bem como sobre aquelas consideradas relevantes.



Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Compete ao Comitê de Sustentabilidade:

b)

- ✓ propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- ✓ avaliar a aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- ✓ propor meios para a efetiva integração da PRSAC nas demais políticas, estratégias, processos, práticas e procedimentos do Sicoob;
- ✓ coordenar as atividades com o CORIS de modo a facilitar a troca de informações;
- ✓ compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos e as oportunidades que podem impactar os negócios do Sicoob no âmbito da sustentabilidade;
- ✓ acompanhar a execução das iniciativas relacionadas às práticas de sustentabilidade, incluindo, mas não se limitando, ao alcance dos objetivos da Agenda de Sustentabilidade Sicoob;
- ✓ propor meios para que a Agenda de Sustentabilidade Sicoob permeie de forma transversal e orgânica os negócios do Sicoob em todos os níveis sistêmicos;
- ✓ participar, quando solicitado, de fóruns internos e externos sobre sustentabilidade, representando os interesses do Sicoob;
- ✓ assegurar que o CA tome conhecimento das iniciativas de sustentabilidade e de seus desenvolvimentos com o objetivo de engajar os conselheiros nas práticas para propor melhorias com base em uma visão estratégica de longo prazo;
- ✓ propor a adesão ou a permanência do Sicoob em pactos, acordos e compromissos voluntários nacionais e internacionais relacionados à sustentabilidade;
- ✓ auxiliar na definição, na avaliação e no acompanhamento dos indicadores de performance da sustentabilidade e reportar regularmente ao CA;
- ✓ coordenar, acompanhar e participar dos processos de elaboração e de divulgação do relatório de sustentabilidade do Sicoob;
- ✓ monitorar o escopo de atuação institucional nas tratativas com entes regulatórios e demais relações institucionais associadas aos temas de sustentabilidade;
- ✓ sugerir soluções de disseminação de conhecimento e de estímulo à conscientização sobre temas e práticas voltados à sustentabilidade, fomentando a criação de uma cultura em prol do tema; e
- ✓ assessorar o CA na análise de pesquisas e no acompanhamento de tendências tecnológicas e de inovação, ambientais, climáticas, políticas, sociais, culturais etc. que possam afetar o sistema financeiro.



Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Compete à Diretoria Executiva:

- implementar e executar os procedimentos descritos nas políticas e nos manuais relativos ao gerenciamento de riscos;
- analisar e dar encaminhamento aos estudos e às propostas enviadas pela Superintendência de Gestão Integrada de Riscos e pela Gerência de Riscos Social, Ambiental e Climático com o objetivo de manter a estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático em conformidade com as normas internas e externas;
- b) avaliar o resultado das análises sociais, ambientais e climáticas realizadas pela Superintendência de Gestão Integrada de Riscos e pela Gerência de Riscos Social, Ambiental e Climático;
- analisar as sugestões, enviadas pelas cooperativas centrais, de aperfeiçoamento das políticas sistêmicas, dos manuais sistêmicos, sistemas e procedimentos sistêmicos relacionados à gestão de riscos e capital, bem como à divulgação dessas informações;
- documentar, na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), os tipos e os níveis de riscos que são admitidos na realização de negócios e de objetivos estratégicos; e
- reportar aos órgãos de governança competentes as informações referentes ao gerenciamento de riscos e de capital.

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Compete ao Diretor responsável pelos Riscos Social, Ambiental e Climático:

- auxiliar o CA, prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC;
- b) implementar as ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- monitorar e avaliar as ações implementadas; e
- aperfeiçoar as ações implementadas quando identificadas eventuais deficiências.

+++++

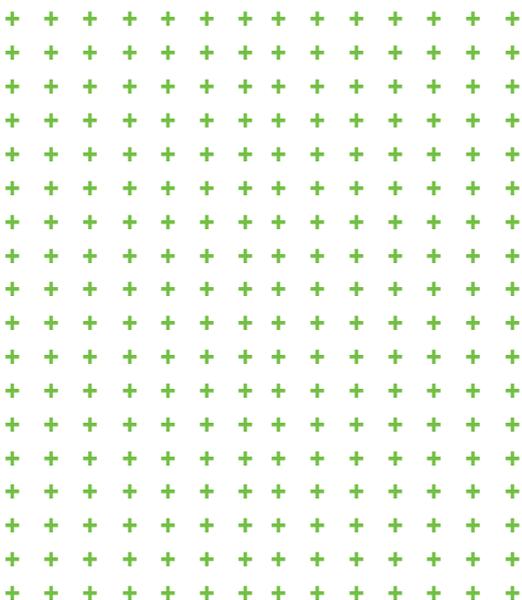


Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Compete à Superintendência de Gestão Integrada de Riscos e à Gerência de Riscos Social, Ambiental e Climático:

b)

-  elaborar estudos e submeter propostas à Diretoria Executiva com o objetivo de manter a estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático em conformidade com as normas internas e as externas;
-  monitorar a execução do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático por meio de trabalhos de verificação periódica das operações mais relevantes;
-  monitorar os registros de perdas por danos sociais, ambientais e climáticos;
-  apresentar ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ao Comitê de Sustentabilidade e à Diretoria Executiva o resultado das análises sociais, ambientais e climáticas;
-  realizar a avaliação prévia dos impactos sociais, ambientais e climáticos de novas modalidades de produtos e serviços;
-  prover metodologia que garanta a implementação da PRSAC e do Manual de Riscos Social, Ambiental e Climático;
-  orientar as cooperativas sobre o processo de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;
-  auxiliar as cooperativas centrais no entendimento de demandas de órgãos de fiscalização/supervisão referentes ao processo dos riscos social, ambiental e climático;
-  promover a disseminação da cultura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático aos empregados do Sicoob por meio de treinamentos e publicações, incluindo a divulgação da PRSAC, dos manuais internos e das atualizações normativas que fazem referência ao tema; e
-  gerenciar os dados relacionados aos planos de ações elaborados pelas cooperativas que fazem referência aos cooperados avaliados como alto risco social, ambiental ou climático.



PROCESSO E FREQUÊNCIA DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

- c) O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva recebem mensalmente informações relativas ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático com o objetivo de conhecer os riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, os produtos e os serviços do Sicoob e de adotar ações de mitigação desses riscos, além de auxiliar na tomada de decisão em relação à sustentabilidade dos negócios.



METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO DE CRITÉRIOS UTILIZADOS

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

O Sicoob, diante das atribuições do segmento em que se enquadram as cooperativas do Sistema, considera os riscos social, ambiental e climático, quando relevantes, nos níveis de apetite por riscos, nas políticas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, no programa de testes de estresse, nas políticas para a gestão de riscos operacionais e continuidade de negócios, no plano de contingência de liquidez, no plano de capital, no plano de contingência de capital e na política de remuneração dos Administradores.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob de acordo com os critérios de elegibilidade e de avaliação estabelecidos e divulgados nos manuais internos em conformidade com as regulamentações vigentes.

A partir dos princípios e das diretrizes estabelecidos na PRSAC, é possível nortear as análises de relevância das exposições aos riscos social, ambiental e climático observando os conceitos a seguir.

Risco social

O processo de gerenciamento do risco social tem o objetivo de garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e das pessoas visando ao interesse comum e avaliando impactos negativos e perdas que possam afetar a reputação do Sicoob.

d)

Risco ambiental

O processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais disponibilizadas por órgãos públicos competentes, observando potenciais impactos negativos e perdas em decorrência de danos causados ao meio ambiente por agentes físicos, químicos e/ou biológicos que possam afetar a reputação e os negócios do Sicoob.

Risco climático

O processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos com origem climática que possam ocasionar danos aos negócios dos cooperados e impactar diretamente o negócio do Sicoob. Para isso, são observados os riscos físicos e de transição conforme os conceitos a seguir:

Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

INTEGRAÇÃO

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

A Resolução CMN nº 4.943 de 15 de setembro de 2021, que altera a Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, preconiza que os riscos social, ambiental e climático devem ser analisados observando a integração aos demais riscos, o que possibilita a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos atrelados às interações entre os riscos.

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e os serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição aos riscos.

Riscos operacionais e gestão de continuidade dos negócios

Dentre os riscos operacionais, destacam-se aqueles relativos a possíveis impactos sociais, ambientais e climáticos nos processos internos da Instituição, os quais estão embasados na possibilidade de ocorrência de perdas a partir da avaliação de aspectos financeiros e legais.

-  Mapeamento dos riscos operacionais das áreas da Instituição, identificando, avaliando e tratando, quando aplicável, os riscos de caráter social, ambiental e climático (quando houver);
-  Gestão das perdas operacionais de caráter social, ambiental e climáticos (quando houver); e
-  Planos de Continuidade Operacional (PCO) frente a condições ambientais extremas que afetem produtos/serviços críticos, estruturas prediais do Sicoob e a preservação das vidas, tais como os citados a seguir:
 - a) PCO – Inundação;
 - b) PCO – Energia Elétrica e Ar-Condicionado;
 - c) PCO – Insuficiência de Água; e
 - d) Plano de contingência para contenção/prevenção da disseminação de doenças virais contagiosas.

Risco de Liquidez

Os riscos sociais, ambientais e climáticos das exposições de crédito que podem refletir no risco de liquidez, decorrente de eventos de probabilidade de perda nas operações marcadas com anotações dos indicadores (social, ambiental e climático), são considerados nos exercícios de testes de estresse do risco de liquidez.

Risco de Crédito

Os principais eventos de cunho social, ambiental e climático são considerados nas avaliações das carteiras de crédito, observando as incertezas de uma contraparte honrar os compromissos por meio da apuração dos indicadores de inadimplência (INAD), provisão (IPROV), cobertura de crédito (IC) e representatividade.

No processo de gerenciamento do Risco de Crédito, são apurados dados cadastrais, históricos e regionais de modo a considerar o impacto dos riscos social, ambiental e climático na recuperabilidade dos recursos ofertados, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte.

Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital das entidades do Sicoob é um processo contínuo e com postura prospectiva que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital de suas instituições, considerando os objetivos estratégicos para o horizonte mínimo de três anos. O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem ao Sicoob identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Os aspectos sociais, ambientais, climáticos e de governança são relatados por meio do **Relatório de Sustentabilidade Sicoob**. Ele apresenta o esforço empregado pelo Sicoob no âmbito da sustentabilidade e demonstra aos grupos de relacionamento como tais aspectos são fortalecidos e integrados transversalmente em nosso modelo de negócio.

Desde a primeira edição, em 2018, o Relatório de Sustentabilidade é publicado em conformidade com os padrões internacionais do *Global Reporting Initiative (GRI)*.



Todas as edições podem ser acessadas em:
<https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/sustentabilidade#relatorio>
ou pelo *QR Code*.



Agenda de Sustentabilidade Sicoob

O setor financeiro desempenha papel essencial na mobilização e na alocação de capital rumo a uma economia mais sustentável. O Banco Central do Brasil (BCB) — alinhado à agenda mundial de sustentabilidade e em consonância com outros bancos centrais e melhores práticas — inseriu o tema em sua agenda estratégica como uma das cinco dimensões da Agenda BC# e desenvolveu, nos últimos anos, uma série de medidas e de normas específicas, com destaque para a Resolução CMN nº 4.945/2021 e a Resolução BCB nº 139/2021.

e)

Para que o Sicoob cumpra o seu papel de indutor de práticas sustentáveis, foi instituída a Agenda de Sustentabilidade Sicoob, projeto corporativo aprovado pelo Conselho de Administração com o objetivo de fomentar práticas sustentáveis na organização. Em 2022, concluímos entregas importantes previstas no projeto:

- ✓ constituição do Comitê de Sustentabilidade (Resolução CCS 85/2022);
- ✓ estruturação do Plano de Sustentabilidade (Resolução CCS 118/2022);
- ✓ publicação dos Compromissos com o Desenvolvimento Sustentável (Resolução CCS 118/2022);
- ✓ definição do Processo de Gestão de Informações de Sustentabilidade;
- ✓ publicação da Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC (Resolução CCS 125/2022);
- ✓ aprovação da estrutura do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC) conforme critérios previstos na Resolução BCB nº 139/2021 e na Instrução Normativa nº 153/2021.

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Ainda em 2022, o Sicoob reforçou o seu compromisso com a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico e social nos locais em que está presente ao integrar o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) e o Pacto Global da ONU, maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo.

Adicionalmente, em 2022 o Sicoob lançou seu Plano de Sustentabilidade, cujo objetivo é fomentar práticas sustentáveis de abrangência sistêmica. O Plano reúne um conjunto de objetivos, iniciativas, ações e metas que deverão ser praticadas até 2030.

e)



A versão disponível para o público pode ser acessada em:
<https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/sustentabilidade#plano>
ou pelo QR Code.



Em 2023, o Sicoob continuará envidando esforços para o cumprimento da Agenda de Sustentabilidade. Será um ano dedicado ao desdobramento da estratégia de sustentabilidade junto às cooperativas e ao início da execução das iniciativas previstas no Plano de Sustentabilidade Sicoob. Será instituído pela governança o processo de monitoramento da performance da sustentabilidade no Sicoob com base em nossos temas materiais.



Central de Atendimento

Capitais e regiões metropolitanas: 4000-1111
Demais localidades: 0800 642 0000

SAC 24h

0800 724 4420

Ouvidoria Sicoob

Atendimento seg. a sex. de 8h às 20h | 0800 725 0996
www.ouvidoriasicoob.com.br

Deficientes auditivos ou de fala

Atendimento seg. a sex. de 8h às 20h | 0800 940 0458

Demais serviços de atendimento

sicoob.com.br



[/sicooboficial](https://www.facebook.com/sicooboficial)



[/sicooboficial](https://www.linkedin.com/company/sicooboficial)



[/sicoob_oficial](https://www.instagram.com/sicoob_oficial)



[/sicooboficial](https://www.youtube.com/channel/UCsicooboficial)



[@SICOOB_oficial](https://twitter.com/SICOOB_oficial)

